

Confere com o Original
31/05/82

57/15/82
M. S. D. R. J. 152

"Dispõe sobre a concessão de aumento aos servidores municipais".

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Arias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Arias, Estado de São Paulo, autorizado a conceder aumento na base de 30% (trinta por cento) a todos os servidores com efeito retroativo a 1º de novembro de 1982.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente aumento é extensivo ao intivo Walter de Oliveira Sargas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arias, 23 de dezembro de 1982.

CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e afixada na Secretaria desta Prefeitura, data - supra.

M. S. D. R. J.
M. MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Lei nº 612 de 09 de junho de 1983.
"Dispõe sobre concessão de aumento aos servidores municipais".

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal

de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Aruias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Aruias, autorizado a conceder um aumento aos servidores municipais de 48% (quarenta e oito por cento) a todos os servidores municipais, que será calculado sobre os vencimentos atuais de cada servidor.

a) - Vetado

b) - Vetado


Artigo 2º - O aumento de que trata a presente lei, será extensivo a Inativos e também à função de contador desta Prefeitura.

Artigo 3º - A presente lei tem efeito retroativo a contar de 1º de maio de 1983.

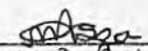
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento - Programa vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 09 de Junho de 1983.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO - MUNICIPAL.

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena de Quila Souza
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.